



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.169, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2019.”

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.455, de 30 de novembro de 2018 – Lei do Orçamento Anual de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 737.700,00** (setecentos e trinte e sete mil e setecentos reais) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2019, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
126 05.01.28.846.0049.0.005.339091.01.1100000 SENTENÇAS JUDICIAIS	1	660.000,00
167 07.01.15.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	8.500,00
184 08.01.18.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	7.200,00
185 08.01.18.122.0148.2.268.319013.01.1100000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	500,00
254 09.01.15.122.0148.2.268.339014.01.1100000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1.200,00
310 10.03.12.361.0150.2.049.319011.01.2200000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	50.000,00
325 10.03.12.361.0150.2.049.339046.01.2200000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	2.000,00
418 10.07.12.365.0150.2.061.319011.01.2100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	2.500,00
728 15.01.04.122.0148.2.268.319011.01.1100000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00
739 15.01.04.122.0148.2.268.339046.01.1100000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	800,00
TOTAL		737.700,00

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
881 99.01.99.999.0099.9.999.999999.01.1100000 Reserva de contingência	1	737.700,00
TOTAL		737.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 25 de novembro de 2019.

JOSÉ PEREIRA de AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 04/12/2019
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO II Nº 176